

DECRETO Nº 14.367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 556.985,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 556.985,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339040 15000000	120,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339093 15000000	-	120,00
2025 20 2001 04 122 0204 2161 339039 15000000	28.251,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	28.251,00
2025 20 2032 04 122 0204 2001 319011 15000000	46.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339039 15000000	3.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339030 15000000	1.500,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339014 15000000	15.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2164 339033 15000000	15.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2157 339039 15000000	28.680,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	114.180,00
2025 20 2029 04 122 0204 2002 339039 15000000	10.000,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2002 339014 15000000	10.000,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2164 339033 15000000	50.000,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.000,00	-

2025 20 2029 04 122 0207 1401 339039 15000000	9.880,00	-
2025 20 2029 04 122 0207 1401 449052 15000000	20.000,00	-

513

199

DECRETO Nº 14.367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2029 04 122 0207 1401 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2029 04 122 0204 2157 339039 15000000	11,08	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	139.891,08
2025 20 2020 04 122 0204 2681 339039 15000000	50.666,48	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 339039 15000000	44.875,86	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	95.542,34
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	8.900,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	8.900,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	170.100,89	-
2025 27 2701 10 302 0204 2212 335043 15001002	-	170.100,89
TOTAL	556.985,31	556.985,31

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Articulação Governamental

MARLENE PONCIANO

Secretária de Cultura e Patrimônio

DECRETO Nº 14.367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos

